

ANEXO-I TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Jandaíra é um município litorâneo, possui uma população de 9.285 habitantes (IBGE 2022), localiza-se no Nordeste Baiano na microrregião de Entre Rios. Limita-se com Rio Real e Conde na Bahia e Indiaroba e Cristinápolis em território sergipano, está a uma distância de 192 km da capital, sua região é a Costa dos Coqueiros e tem como principais atrativos turísticos: festa do padroeiro Santo Antônio, distritos de Mangue Seco, Cachoeira do Itanhy e Cajueirinho, além das Praias de Costa azul e Coqueiro. Por ser um município, onde a maioria das famílias são carentes torna-se imprescindível para a educação municipal firmar parcerias com autarquias estaduais e federais para garantir o padrão de qualidade mínimo para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino. O IDEB do município é de 3,9 nos Anos Iniciais no ano de 2023 e 3,4 nos Finais no ano de 2019. O município oferta Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais e a Educação de Jovens e Adultos distribuídas em 10 escolas e 05 prédios anexos, onde contempla um universo de 2.821 alunos matriculados na Rede. Entretanto, o mobiliário disponível atualmente nas unidades escolares encontra-se obsoleto e apresenta sinais evidentes de desgaste devido ao tempo de uso, podendo comprometendo a segurança dos alunos. A falta de adequação do mobiliário interfere diretamente nas atividades diárias dos alunos, principalmente quando citamos crianças que estão na Educação Infantil, sendo que a interação com o ambiente físico é fundamental para o aprendizado e o desenvolvimento cognitivo e motor desses alunos. Atualmente o município de Jandaíra oferta a Educação Integral em toda a Rede e para garantir esse direito a todos os alunos da Educação Infantil, a Prefeitura Municipal de Jandaíra, através da Secretaria de Educação, está utilizando o prédio da Escola Estadual Dr. Edivaldo Machado Boaventura, cedido pelo Estado da Bahia, para comportar parte desse quantitativo de alunos da Creche Municipal Jaime Paulo dos Santos, alocando principalmente os alunos da Pré-Escola. Desde então o município vem adequando o espaço físico para a demanda de alunos que utilizam o prédio. A Prefeitura de Jandaíra já reformou o prédio, fez a limpeza e adequou o espaço predial para funcionamento da Educação Infantil, contudo o prédio não dispõe de quantidade suficiente de eletrodomésticos e mobiliários no prédio da Escola Estadual Dr. Edivaldo Machado Boaventura. Através desse convênio, o município tem o intuito de garantir o princípio constitucional do padrão da qualidade da educação e proporcionar um ambiente adequado para os alunos da Educação Infantil que têm necessidades bem específicas para sua faixa etária. Além disso, a parceria entre os entes públicos fortalece a educação em nosso município, cumprindo os princípios constitucionais da cooperação e da gestão democrática do ensino público. Nesse sentido, torna-se imprescindível a renovação e adequação do mobiliário escolar, garantindo condições adequadas de ensino, higiene e conforto, especialmente para as crianças pequenas, que necessitam de um espaço acolhedor e seguro. Além disso, a aquisição de novos móveis permitirá a padronização da unidade escolar, proporcionando igualdade de condições em toda a rede, e a modernização das salas de aula, facilitando a adoção de metodologias pedagógicas mais flexíveis e eficazes. Dessa forma, a Secretaria requisitante, prezando pelo direito à educação de qualidade, acessível e inclusiva, entende ser fundamental o investimento em melhorias estruturais que garantam o pleno desenvolvimento dos alunos matriculados na rede pública do município. Cabe salientar que a gestão municipal, através da Secretaria de Educação, não vem medindo esforços para elevar os indicadores educacionais e, principalmente, o padrão de qualidade do Ensino visando formar cidadãos pensadores e que sejam inseridos no mercado de trabalho. Algumas medidas que o município vem realizando é a extinção de turmas multisseriadas, ampliação da oferta da Educação Integral em toda a Rede nas turmas da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e nos 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e procurando estabelecer parcerias com o Governo Federal e Estadual para construir escolas e ampliação de escolas já existentes com a construção de salas adicionais. Nesse sentido,

a Prefeitura Municipal de Jandaíra celebrou esse presente convênio com o Estado da Bahia. O Público alvo são os 30 alunos da Creche Municipal Jaime Paulo dos Santos.

As metas que o município pretende alcançar são as seguintes:

1. Tornar o ambiente escolar acessível, propício e acolhedor para o desenvolvimento intelectual das crianças da Creche Jaime Paulo dos Santos por instalar 11 (onze) ar condicionados e mobiliar 100% das salas de aulas;

2. Dar condições de trabalho ao professor e a gestão escolar por disponibilizar mobiliário para o desenvolvimento das suas atividades finalísticas.

Os bens adquiridos, serão incorporados ao patrimônio municipal e serão alocados no prédio da Escola Estadual Dr. Edivaldo Machado Boaventura que atenderá as demandas da Creche Municipal Jaime Paulo dos Santos que estarão sob os cuidados da Gestora Escolar que se responsabilizará solidariamente pelo zelo e manutenção do imobilizado adquirido através do convênio.

Percebe-se notoriamente como a firmação desse convênio trará benefícios econômicos e sociais ao município de Jandaíra/BA, pois atenderá a demanda de escola cujos alunos pertencem a comunidades da zona urbana e Rural que se deslocam até a sede.

Os benefícios para essa aquisição são:

Benefícios Pedagógicos:

1. Melhoria do Ambiente de Aprendizado: O mobiliário escolar adequado pode criar um ambiente de aprendizado mais confortável e estimulante.

2. Aumento da Motivação: O mobiliário escolar moderno e bem projetado pode aumentar a motivação dos alunos e melhorar sua disposição para aprender.

3. Desenvolvimento de Habilidades Sociais: O mobiliário escolar que promove a interação e a colaboração pode ajudar a desenvolver habilidades sociais nos alunos.

Benefícios Físicos:

1. Conforto e Saúde: O mobiliário escolar ergonômico pode ajudar a prevenir problemas de saúde, como dor nas costas e lesões musculares.

2. Acessibilidade: O mobiliário escolar que é projetado para ser acessível pode ajudar a garantir que todos os alunos tenham igual acesso à educação.

3. Segurança: O mobiliário escolar que é projetado com segurança em mente pode ajudar a prevenir acidentes e lesões.

Benefícios Econômicos:

1. Economia de Recursos: O mobiliário escolar durável e bem projetado pode ajudar a economizar recursos, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

2. Aumento da Eficiência: O mobiliário escolar que é projetado para ser eficiente pode ajudar a aumentar a produtividade dos alunos e dos professores.

3. Valorização do Investimento: O mobiliário escolar de qualidade pode ajudar a valorizar o investimento na educação, proporcionando um ambiente de aprendizado de alta qualidade.

Benefícios Sociais:

1. Inclusão: O mobiliário escolar que é projetado para ser inclusivo pode ajudar a garantir que todos os alunos sejam incluídos e respeitados.

2. Diversidade: O mobiliário escolar que é projetado para ser diverso pode ajudar a promover a diversidade e a igualdade.

3. Comunidade: O mobiliário escolar que é projetado para ser compartilhado pode ajudar a promover a sensação de comunidade e cooperação.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA A ESCOLA ESTADUAL DR. EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA, CEDIDO PELO ESTADO DA BAHIA, QUE ATENDE ÀS DEMANDAS DA CRECHE MUNICIPAL JAIME PAULO DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/BA, EM REGIME DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O ESTADO DA BAHIA, CONFORME O **TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2025**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

LOTE-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	TIPO UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DESCRIÇÃO: MODELO: SPLIT HIGH WALL- TIPO DE CICLO: FRIO- COR: BRANCA- ENCE: D- FILTRO DE AR: ANTI-BACTÉRIA- VAZÃO DE AR: NO MÍNIMO 1.150 M³/H- CONTROLE REMOTO: SIM-TERMOSTATO: DIGITAL- FUNÇÕES: SLEEP E SWING- VOLTAGEM: 220V- O EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, DEVERÁ POSSUIR A TECNOLOGIA INVERTER. TODOS OS MODELOS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA.	UND	11	R\$ 6.078,99	R\$ 66.868,89
VALOR DO LOTE-01					R\$ 66.868,89

LOTE-02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	TIPO UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CJP-01 PADRÃO FNDE NA COR CINZA - Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • dimensões	UND	09	R\$ 1.152,68	R\$ 10.374,12

	<p>aproximadamente: Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Dimensões Aproximadamente: Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</p>				
<p>2.</p>	<p>CJA-01, NA COR LARANJA, padrão FNDE, para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting". • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com</p>	<p>UND</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 1.131,52</p>	<p>R\$ 22.630,40</p>

	<p>secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm; • Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. <p>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.</p>				
3.	<p>CJA-03, NA COR AMARELA, padrão FNDE – Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 594 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, 	UND	160	R\$ 867,05	<p style="text-align: right;">RS 138.728,00</p>

<p>acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting". • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). • Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. • Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. • Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 350 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e 					
---	--	--	--	--	--

	profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.				
4.	CONJUNTO REFEITÓRIO PARA 08 LUGARES INFANTIL. A mesa deverá ser formada por 03 tampos em plástico injetado de alto impacto, dimensões aproximada: Medindo aproximadamente 800 mm x 800 mm x 30 mm. a estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x30mm com 1,2mm composto por travessas e cabeceiras, as pernas devem ser fabricadas em tubo de aço ø 1.1/2"x0,9mm de parede e fixadas ao tampo com parafusos auto atarrachantes. a estrutura deverá ser soldada através de solda mig, pintura em epóxi com tratamento anti-ferruginoso. na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata em polipropileno. mesa medindo aproximadamente 2400 mm x 800 mm x 590 mm. cadeira composta por componentes em polipropileno injetado, assento anatômico com 400 mm de largura x 310 mm de profundidade fixados através de rebites de repuxo ø4,8mm, encosto anatômico, medidas de 396 mm de largura x 198 mm de altura e fixado através de rebites pela parte posterior. 04 sapatas injetadas são fixadas através de um pino plástico expansor que empurra as paredes das sapatas contra as paredes internas do tubo metálico. estrutura metálica da cadeira em aço sae 1006/1008 com costura ø7/8" 4 pernas parede 1.2 mm constituída de 01 tubo dobrado de forma mecânica a fim de configurar uma estrutura uniforme e ergonômica que servirá com pernas traseiras e fixação do encosto, 02 dois tubos que servirão de pernas dianteiras e apoio e fixação do assento e do encosto, 02 tubos travessas que ligarão as pernas dianteiras servindo de apoio e fixação do assento e 01 tubo redondo 7/8 parede 1.2 mm em formato de "u" invertido sendo as pernas traseiras. toda estrutura deve sofrer solda por mig, banho desengraxante e fosfatizante ativo, pintura eletrostática a pó epóxi poliéster polimerizada e curada em estufa 180.	UND	05	R\$ 4.373,33	R\$ 21.866,65
5.	ARMÁRIO AÇO – Medindo (1980 x 900 x 400)mm = (a x l x P); fechado; com 02 portas; dobradiças internas; com 04 prateleiras internas, sendo 01 fixa e 03 reguláveis; fechadura cilíndrica do tipo yale com no mínimo 02 chaves com travamento da porta na prateleira fixa; com	UND	07	R\$ 3.672,30	R\$ 25.706,10

	maçaneta; estrutura em chapa de aço n. 26 , com laterais confeccionadas em chapa de aço n. 26; com tratamento anticorrosivo e fosfatizante; acabamento em pintura eletrostática com tinta PO; na cor cinza platina para o corpo e branca para as portas; com garantia de no mínimo 12 meses,				
6.	ARQUIVO ESCRITÓRIO , Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício; chapa aço 26, acabamento superficial: pintura em epóxi, dimensões totais externas de 1360 mm de altura, 470mm de largura e 570mm de profundidade, confeccionado em aço, nas cores argila, cinza e ovo, com suportes para arquivar documentos em pastas suspensa, tamanho ofício com limite de 40 a 50 pastas e 30 kgs por gavetas, as gavetas deslizarão suavemente sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e limitador de abertura, os puxadores serão do tipo alça, em aço com acabamento cromado fosco, a fechadura será cromada, cilíndrica, instalada e embutida na parte superior do móvel, com travamento simultâneo das gavetas, acompanhada de 02 chaves; todas as peças metálicas receberão tratamento antiferruginoso por fosfatização, e receberão acabamento em pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	UND	02	R\$ 2.697,47	R\$ 5.394,94
7.	CADEIRA ESCRITÓRIO - Cadeira giratória espaldar medio com braço, reguláveis, tipo sistema regulagem vertical: pneumático, quantidade pés: 5 un com dimensões de 1.010/1.130mm de altura, 660mm de largura e 640/720mm de profundidade. Confeccionada com estrutura de cinco patas arqueadas, com 700mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), confeccionado com chassi do encosto em material plástico de alta resistência e performance (abs) na cor preta, provida de superfície estofada em espuma flexível, isento de cfc, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 55kg/m ³ e moldada anatomicamente e espessura media de 50mm, placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi-po com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), regulagem de altura mínima de 100 mm através de manopla, na cor preta.	UND	03	R\$ 996,24	R\$ 2.988,72

8.	<p>CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA: Cadeira fixa espaldar baixo, sem braço - cadeira fixa tipo interlocutor, com 04 pés , sem braços. Encosto injetado em polipropileno, com formato anatômico, espuma injetada com 40 mm de espessura media e densidade 45 / 50 kg/ m³, isento de cfc. Contracapa do encosto injetada em polipropileno. Assento em compensado multilaminado com 13 mm de espessura, moldado a quente, formato anatômico e curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade 45 / 50 kg/ m³, com contracapa no assento injetado em polipropileno. Revestimentos em tecido sintético de poliuretano, cec, a escolha no catalogo do fabricante. Fixação da base ao assento/encosto através de parafusos sextavados com sistema travante, em porca de garras duplas (ambos os lados), encravadas na madeira, evitando que se soltem. Estrutura fixa com pés em forma de s , em tudo industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro, parede do tubo com 2,25 mm, lamina que liga assento/encosto com 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura.</p>	UND	04	R\$ 235,62	R\$ 942,48
9.	<p>ESTANTE ARMÁRIO Estante de aço com 06 prateleiras/profundidade: 300mm. estante em chapa de aço laminada a frio, aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de no mínimo 0,75mm de espessura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. colunas em chapa de aço laminada a frio de no mínimo 1,90mm de espessura, reforço em x no fundo e dois x em cada lateral, pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, após tratamento antiferruginoso. capacidade de peso: de no mínimo 85 kg por prateleira. Dimensões mínimas de altura: 1980mm; largura: 900mm profundidade: 300mm.</p>	UND	02	R\$ 860,79	R\$ 1.721,58
10.	<p>MESA ESCRITÓRIO, Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, Dimensões aproximadas: largura: 1,50 m, profundidade: 0,60 m, altura: 0,74 m , quantidade gavetas: 2 un revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, oriundas de madeiras certificadas de</p>	UND	03	R\$ 895,75	R\$ 2.687,25

<p>reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Calha estrutural confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 1.2mm dobrada, formando um leito para fiação, com abas para encaixe de suporte de tomadas. Possui rasgos na face superior e inferior para passagem de fiação. Na face de fixação possui 2 furos em formato oblongo para fixar ao pé da mesa e rasgo para passagem de fiação em formato oblongo. Dimensões: Altura de 150mm, Profundidade de 37mm. Suportes de tomadas nas calhas estruturais: confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 0.75mm dobrada, formando um encaixe para a calha estrutural sem a utilização de parafusos, tendo a disponibilidade do suporte correr em toda a extensão da calha. Possui 2 rasgos para tomada (41x22mm), e 2 rasgos para RJs (19x15). Fixação: Através de parafuso rosca</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>métrica M6x12. Fixada nas laterais internas dos pés para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura.</p>				
VALOR DO LOTE-02					RS 233.040,24

VALOR TOTAL: R\$ 299.909,13 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)

2.2. O prazo de entrega dos objetos é de **15 (QUINZE) DIAS UTEIS**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da administração municipal e desde que seja devidamente justificado pelo(a) o(a) contratado(a).

2.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES** contados da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do termo de contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e, aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. Os produtos devem ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

3.1.2.2. Se no ato da entrega, for constatado que o produto é inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o presente termo e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sanções administrativas.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

- 3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.
- 3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.
- 3.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.2. DO ORGÃO

- 3.2.1. Notificar o fornecedor quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá representar a uma ordem de fornecimento;
- 3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;
- 3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- 3.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- 3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

- 4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 7.1 O prazo de entrega dos produtos é de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da ordem de fornecimento encaminhada ao fornecedor contratado.

- 7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 Os bens deverão ser entregues no prédio da Escola Dr. Edivaldo Machado Boaventura, onde funciona o anexo da Creche Municipal Jaime Paulo dos Santos no seguinte endereço Praça Herbert Maia, Centro, Jandaíra/BA. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 08:00 e 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

7.4 Forma de Fornecimento

7.4.1 O fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência contratual.

7.4.2 As solicitações serão realizadas por meio de ordens de fornecimento, podendo compreender:

- a) a aquisição de um único item dentre os contratados;
- b) a aquisição de quantidades variáveis, inclusive em pequenas quantidades; ou
- c) a aquisição de mais de um item simultaneamente, conforme demanda administrativa.

7.4.3 O licitante, ao apresentar sua proposta, declara estar plenamente ciente de que:

- não haverá obrigatoriedade de consumo mínimo por pedido;
- a Administração não está vinculada à aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais representam apenas previsão de consumo;
- o fornecimento deverá ocorrer sempre que solicitado, observados os prazos e condições contratuais, independentemente do volume do pedido.

7.4.4 Não será admitida, sob qualquer hipótese, a recusa de fornecimento sob a alegação de pedido em quantidade reduzida ou de solicitação de item isolado.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

09. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

09.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

09.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

09.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal de Contrato devidamente nomeado.

9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

09.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

09.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

09.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

09.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

09.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

09.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

09.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

09.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

09.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

09.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

09.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

09.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

09.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

09.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 do Município e do Estado da Bahia.

10.1.1. 10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE (ESTADO)

Orgão/Unidade: 11.101.0001

Ação: 12.368.425.3332

Elemento: 4.4.40.42.000

Fontes:

1.500.0.100.000000.00.00.00 – Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro.

1.500.0.114.000000.00.00.00 – Recursos Vinculados à Educação.

1.544.0.180.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora.

2.500.0.300.000000.00.00.00 – Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro - Exercício Anterior.

2.500.0.314.000000.00.00.00 – Recursos Vinculados à Educação - Exercício Anterior.

2.544.0.380.000000.00.00.00 - Recursos de Precatórios - Fundef - Juros de Mora – Exercício Anterior.

CONTRAPARTIDA MUNICIPAL

Órgão/Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal De Educação

Ação: 2033 - Manutenção do funcionamento da Creche;

Elemento: 33.90.39.00

Fonte: 1500.1001

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

11.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 299.909,13 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, conforme custos apostos na tabela exposta neste Termo, sendo o valor R\$ 293.910,95 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos) a ser desembolsado pelo Estado e R\$ 5.998,18 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) como contrapartida municipal, o que representa 2% do valor da contratação.

Jandaíra (BA), 03 de março de 2026.

VERA CRUZ DA FÉ OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JONATHAN DOS SANTOS FREITAS
DIRETOR GERAL DE DEPT. ADMINISTRATIVO